



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG e RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A., NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 255/17, Helca de Sousa Nascimento, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Palmeiras, Qd. 25, Lt. 04, Parque Primavera, Aparecia de Goiânia – GO, CEP 74.913-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0002-09, neste ato representada pelo seu diretor presidente Alan Pierre de Espíndula Vieira, portador do RG MG-8.155.029 SSP/MG e CPF nº 040.205.256-09, e pelo seu diretor Domênico Barreto Granata, portador do RG M-8.299.828 SSP/MG e CPF nº 013.014.936-51, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2017, Processo nº 2016/376951 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 2018, devendo ser o extrato publicado no site da OVG.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de janeiro de 2018.

Helca de Sousa Nascimento  
Diretora Geral - OVG  
(em substituição)

Olavo Marsura Rosa  
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

Alan Pierre de Espíndula Vieira  
Diretor Presidente  
Resíduo Zero Ambiental S.A

Domênico Barreto Granata  
Diretor  
Resíduo Zero Ambiental S.A

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF -

2. \_\_\_\_\_  
CPF -